

DECRETO Nº 4. 675, de 17 de outubro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.001 33904900 6.1315	010202	22.000,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010202	8.000,00

1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010202	10.000,00
1.10.1.10.302.001 33903600 0.2338	011406	7.611,66
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010202	10.000,00
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010000	996.350,35
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010202	473.396,32
1.10.1.10.302.001 33727000 0.2465	011406	8.135,73
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	011407	12.000,00
1.10.1.10.302.001 44905200 0.2338	019440	2.505,94
TOTAL		1.550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.126 44905200	010202	1.957,00
.0014.2349		
1.10.1.10.128.001 33903900 6.1365	019440	35.000,00
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	010202	7.835,00
1.10.1.10.301.001 33903600	010202	15.000,00

0.2468			
1.10.1.10.301.001 44905100	010202	100.000,00	
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903900	019440	65.000,00	
6.1310			
1.10.1.10.301.001 44905100	012324	50.792,00	
6.1310			
1.10.1.10.301.001 44905100	019440	70.000,00	
6.1310			
1.10.1.10.301.001 44905200	010202	3.936,00	
6.1310			
1.10.1.10.302.001 33903900	011406	15.747,39	
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33909200	019440	70.000,00	
0.2338			
1.10.1.10.302.001 44504200	010202	10.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.303.001 33903000	010202	359.668,32	
0.2334			
1.10.1.10.303.001 33903000	011413	65.086,00	
0.2334			
1.10.1.10.303.001 33903000	019440	30.000,00	
0.2334			
1.10.1.10.303.001 33909100	010202	25.000,00	
0.2334			
1.10.1.10.305.001 33903000	019440	30.000,00	
0.2310			
1.10.1.10.305.001 33903900	011407	12.000,00	
0.2310			
1.10.1.10.301.001 44905200	031408	532.978,29	
6.1310			
1.10.1.10.128.001 33903900	031409	50.000,00	
6.1365			
TOTAL			
		1.550.000,00	

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal